

Tipo: Mensagem
De: ASPAR
F1 - TODAS AS
Para: INSTITUICOES
FINANCEIRAS
Número: **126044202**
Enviado por: ASPAR.DENILSON
Recebido por: 052240001.S-PRESENTA
Enviado em: 09/03/2026 21:31:04
Recebido em: 09/03/2026 21:32:08
Assunto: **CPMI INSS - SUSPENSÃO DA TRANSFERÊNCIA DE SIGILO BANCÁRIO - OFÍCIO Nº 2003/2026**
Anexos: 2003 Bacen - decisão STF reqs 32 reunião.pdf, Ofício 1985 2026 CPMI INSS.pdf, Correio Eletrônico 126037806.pdf

Ofício 13047/2026-BCB/Aspar

PE 293331

Brasília, 9 de março de 2026.

Às instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

(SOMENTE devem responder as instituições que mantêm ou mantiveram relacionamento com os(as) requeridos(as) nos períodos especificados).

Assunto: Ofício nº 2003/2026-CPMI-INSS

Processo: CPMI - INSS

Prezados,

Atendendo à requisição do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (CPMI-INSS), criada pelo Requerimento nº 7, de 2025, do Congresso Nacional, encaminhamos, em anexo, para exame e adoção das providências cabíveis, a determinação exarada no ofício em epígrafe.

2. O Presidente da CPMI-INSS informa que a Comissão foi notificada de decisão proferida no Mandado de Segurança 40.781 – Distrito Federal, do Supremo Tribunal Federal, que declara a nulidade do processo de apreciação dos requerimentos de transferência de sigilo aprovados na 32ª reunião da CPMI INSS, ocorrida em 26 de fevereiro de 2026. Desse modo, **solicita que torne sem efeito** os pedidos encaminhados pelo Ofício 1985/2026-CPMI-INSS, transmitido pelo Correio Eletrônico nº 126037806, de 26 de fevereiro de 2026, e que tal ordem seja transmitida, com brevidade, aos entes regulados, **para cumprimento de cessação de qualquer envio, pelo SIMBA, de informações relativas aos requerimentos em questão.**

Atenciosamente,

Denilson Olivato

Assessor Sênior - Assessoria para Assuntos Parlamentares e Federativos